



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9014/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.550.901,94** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e um reais, e noventa e quatro centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	435	Material de Consumo	0.103	730.000,00
3.3.90.39	437	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	270.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		1.000.000,00
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.3.71.70	153	Rateio pela participação em consórcio	0.303	50.500,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		50.500,00
06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.36	169	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.494	78.041,94
		Total de Suplementações nessa Fonte		78.041,94
06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
4.4.90.52	171	Equipamentos e Material Permanente	1.518	300.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		300.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.14	493	Diárias – pessoal civil	0.000	10.000,00
08.02.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar- PNAE		
3.3.90.30	408	Material de Consumo	0.000	112.360,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		122.360,00
		Total de Suplementações		1.550.901,94

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.494	Bloco de Custeio	43.209,94
1.518	Bloco Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
	Total de Superávit	343.209,94

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.103	Educação 5%	1.000.000,00
	Total de Excesso	1.000.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.028		Remodelar e Ampliar Posto Saúde V. Guadiana		
4.4.90.51	156	Obras e Instalações	0.303	44.944,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção Divisão de Medicina		
3.3.90.40	191	Serviços de tecnologia da informação	0.303	5.556,00
Total de Anulações nessa Fonte				50.500,00

06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
4.4.90.52	171	Equipamentos e Material Permanente	1.494	6.742,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	267	Equipamentos e Material Permanente	1.494	28.090,00
Total de Anulações nessa Fonte				34.832,00

09.03.13.392.0013.2.078		Manutenção da Casa da Cultura		
3.1.90.11	476	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	10.000,00
08.02.12.365.0013.1.048		Construir, ampliar ou remodelar Centro de Educação Infantil - Creche		
4.4.90.51	390	Obras e Instalações	0.000	56.180,00
08.02.12.365.0013.1.049		Construir, ampliar ou remodelar Centro de Educação Infantil – Pré Escolar		
4.4.90.51	392	Obras e Instalações	0.000	56.180,00
Total de Anulações nessa Fonte				122.360,00

Total Geral de Anulações				207.692,00
---------------------------------	--	--	--	-------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 04 de julho de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

